

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Despacho (extrato) n.º 6290/2018

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 19.º e do n.º 1 do artigo 21.º, ambos do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2013, de 7 de outubro, foi autorizada, por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, datado de 20.04.2018, sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., a renovação da comissão de serviço, pelo período de três anos, da Dr.ª Leonor Pêra Nunes Bota, no cargo de Diretora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve II — Barlavento, para que foi designada pelo Despacho (extrato) n.º 298/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 12 de janeiro de 2015, atendendo à competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequada, evidenciadas no exercício das suas funções de direção.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de janeiro de 2018.

29 de maio de 2018. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Josélia Maria Gomes Mestre Gonçalves*.

311435915

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Contrato (extrato) n.º 495/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) dos n.ºs 1 e 2 do art.º 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que em 02 de maio de 2018 na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 3023-B/2018, referência X, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 46 de 06 de março, entre o Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa representado por Teresa Maria da Silva Sustelo na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo e Luis Carlos Garcia Heitor Costa, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com produção de efeitos a 02 de maio de 2018, ficando este trabalhador em regime de 40 horas semanais, integrado na categoria de assistente de Medicina Interna da carreira especial médica.

15 de junho de 2018. — A Administradora Hospitalar do SGRH, *Cristina Pereira*.

311429281

Contrato (extrato) n.º 496/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.ºs 1 e 2 do art.º 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que em 02 de maio de 2018 na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 3023-B/2018, referência AJ, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 46 de 06 de março, entre o Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa representado por Teresa Maria da Silva Sustelo na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo e Ciro Alexandre Marques Pereira Martins Oliveira, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com produção de efeitos a 02 de maio de 2018, ficando este trabalhador em regime de 40 horas semanais, integrado na categoria de assistente de Psiquiatria da carreira especial médica.

15 de junho de 2018. — A Administradora Hospitalar do SGRH, *Cristina Pereira*.

311429257

Contrato (extrato) n.º 497/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) dos n.ºs 1 e 2 do art.º 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que em 02 de maio de 2018 na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 3023-B/2018, referência AJ, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 46 de 06 de março, entre o Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa representado por Teresa Maria da Silva Sustelo na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo e Beatriz Gonçalves Ruivo Domingos Lourenço, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com produção de efeitos a 02 de maio de 2018, ficando esta trabalhadora em regime de 40 horas semanais, integrada na categoria de assistente de Psiquiatria da carreira especial médica.

15 de junho de 2018. — A Administradora Hospitalar do SGRH, *Cristina Pereira*.

311429346

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Aviso n.º 8787/2018

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho com vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e de saúde pública, no Departamento de Doenças Infecciosas, no Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira.

1 — Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, (INSA) Dr. Fernando de Almeida, de 8 de maio de 2018, no âmbito das suas competências, se encontra aberto pelo período de 15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e de saúde pública, do mapa de pessoal do INSA na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — Foi dado cumprimento ao previsto no artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público (RVP), aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, tendo a entidade gestora do sistema de requalificação (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA), expressamente declarado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3 — Local de Trabalho: Instalações do Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira (CGF), sitas na Rua Alexandre Herculano, 321, 4000-055 Porto.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho indicado no presente aviso, e para os que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado da data de homologação da lista de classificação final.

5 — Identificação e caracterização do posto de trabalho — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante da alínea *a*) n.º 1 do artigo 5.º e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro. A área funcional do lugar a ocupar enquadra-se no Departamento de Doenças Infecciosas, ao qual compete desenvolver atividades nas áreas dos diversos agentes microbiológicos e da respetiva imunologia, assegurar a resposta laboratorial em emergências de origem biológica e efetuar estudos de vetores e doenças infecciosas, integrando o Centro de Estudos de Vetores e Doenças Infecciosas Doutor Francisco Cambournac, conforme previsto no artigo 6.º do Anexo à Portaria n.º 162/2012, de 22 de maio.

5.1 — Conteúdo funcional: exercício das atividades inerentes ao Departamento de Doenças Infecciosas, nomeadamente:

Análises de especialidade no âmbito do diagnóstico serológico de agentes infecciosos de foro vírico e bacteriano, através de métodos de ELISA, e imunofluorescência indireta.

Utilização do autoanalisador Architect;

Realização de colheitas de sangue e outros produtos biológicos;

Realização de exames microbiológicos de diferentes produtos biológicos, tais como: coloração de Gram, sementeiras e isolamentos e identificações bioquímicas de bactérias;

Registo de dados relativos a amostras biológicas e a utentes utilizando programas informáticos específicos adotados pela Instituição;

Colaboração na análise, interpretação e registo de resultados experimentais obtidos no âmbito dos procedimentos laboratoriais;

Colaboração em atividades inerentes à acreditação de ensaios.

Participação na execução de ensaios e de programas de avaliação externa da qualidade;

Participação em júris de concurso;

Participação em atividades de gestão de stocks de reagentes e material, gestão de equipamento.

6 — Remuneração — Correspondente ao escalão e índice salarial da tabela constante no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, com a atualização resultante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com as limitações impostas pela Lei do Orçamento do Estado, sendo as condições de trabalho e

as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais:

7.1 — Requisitos gerais — Poderão candidatar-se ao presente procedimento os trabalhadores que até à data limite para apresentação das candidaturas, possuam os requisitos previstos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei especial;

b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Ser detentor de vínculo de emprego público previamente constituído, por tempo indeterminado.

7.3 — Ser detentor de curso superior ministrado nas escolas superiores de tecnologia da Saúde, ou na Escola Superior de Alcoitão ou seu equivalente legal ou detentor de curso ministrado noutra estabelecimento de ensino superior no âmbito das profissões constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, ou em outro legalmente reconhecido.

7.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica do INSA, em www.insa.min-saude.pt na funcionalidade «Institucional — instrumentos de gestão — recrutamento — procedimentos concursais».

O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário de candidatura o posto de trabalho pretendido com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar.

8.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

8.2 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente no serviço de expediente, na morada indicada no ponto 3, com indicação exterior de «Procedimento concursal — Aviso n.º ..., de...», no período compreendido entre as 09H30M e as 16H30M; ou

Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a morada indicada no ponto 3, situação em que se atenderá à data do respetivo registo, endereçado à Direção de Gestão de Recursos Humanos, com indicação exterior de «Procedimento concursal — Aviso n.º ..., de...».

8.3 — As candidaturas devem ser acompanhadas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, devidamente atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas) — três exemplares;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos da formação profissional nos termos do exigido na parte final da alínea a) deste ponto;

d) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada, da qual conste de maneira inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém e o exercício de funções inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como a antiguidade que detém na categoria, carreira e na função pública;

e) A avaliação do desempenho relativa ao último período de avaliação (três anos) ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação de um ou mais anos;

f) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda deverem ser apresentados por considerar relevantes para apreciação do seu mérito;

g) Declaração do candidato a dar consentimento ao INSA, para que as notificações no âmbito do presente procedimento possam ser efetuadas por correio eletrónico, conforme disposto no artigo 63.º do Código do

Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

8.4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

8.5 — Nos termos do n.º 7 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, a não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas a) e d) determina a exclusão do candidato.

8.6 — A não entrega dos documentos comprovativos da formação profissional realizada e apenas referida, tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares;

8.7 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações que possam relevar para apreciação do seu mérito.

8.8 — A apresentação de documento falso e ou de falsas declarações determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

9 — Métodos de seleção — Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, e do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, os métodos de seleção a utilizar são a «avaliação curricular» complementada com «entrevista profissional de seleção».

Os candidatos serão ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC + E)/4$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

E = Entrevista Profissional de Seleção.

9.1 — Avaliação curricular — Visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na profissão objeto de recrutamento, com base na análise do respetivo currículo profissional, resultando do somatório dos valores obtidos nos elementos previstos no anexo I da referida portaria.

9.2 — Entrevista profissional de seleção — Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, utilizando para o efeito, a ficha a que se refere o anexo II da mesma portaria.

10 — A classificação final e a consequente ordenação dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de seleção aplicados.

11 — A classificação final e os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos fatores que integram o método de seleção e a respetiva grelha classificativa constam das atas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — São excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores na classificação final.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 53.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

14 — Nos termos do disposto no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, o presente Aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, na página eletrónica do INSA, I. P., em www.insa.min-saude.pt e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo de três dias úteis após a publicação do presente Aviso.

15 — Constituição do júri:

Presidente: Altina Maria dos Ramos Lopes, técnica especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e saúde pública.

Vogais Efetivos:

Teresa Maria de Sousa Teixeira Lopes, técnica principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e saúde pública (substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos).

Cristina Isabel Lopes Ferro, técnica de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e saúde pública.

Vogais Suplentes:

Luís Filipe da Costa Guimarães, técnico principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e saúde pública.

Maria Sameiro Fernandes Portela Maciel, técnica de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e saúde pública.

8 de junho de 2018. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

311427053

ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6291/2018

Considerando que o cargo de Subdiretor, previsto no art. 4.º, n.º 2 da orgânica do Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 7/2014, de 12 de novembro, se encontra vago, por pedido de cessação da comissão de serviço por parte do seu anterior titular, Luís Filipe das Neves Duarte Mendes Monteiro, nos termos do disposto na al. l), do n.º 1 do Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, datado de 13 de abril de 2018, diferido pelo Despacho n.º 35/XXI/ME/2018, de 20 de abril de 2018, com efeitos a 30 de abril de 2018;

Considerando que se afigura necessário e urgente proceder à designação de novo titular do referido cargo, de forma a assegurar o normal funcionamento deste organismo, até à conclusão do respetivo procedimento concursal, em obediência das regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública, previstas nos artigos 18.º e 19.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual;

Considerando que o regime de designação mais adequado às circunstâncias referidas é o da designação em substituição, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual:

1 — Nestes termos, e com os fundamentos acima descritos, designo, em regime de substituição, a doutora Rita Dias Bessone Basto, para exercer o cargo Subdiretora do Gabinete de Estratégia e Estudo do Ministério da Economia.

2 — A designação ora efetuada fundamenta-se na experiência profissional da designada e na reconhecida aptidão para exercer o cargo, conforme o atesta a sua nota curricular, que, para efeito do disposto no n.º 16 do artigo 19.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, é publicada em anexo ao presente despacho e que dele fazem arte integrante.

3 — Autorizo a designada a exercer, em acumulação com as suas funções dirigentes, atividades de docência em estabelecimentos de ensino superior público e privado, com caráter ocasional e temporário, com respeito pelos limites estabelecidos nos artigos 21.º e 22.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

4 — O presente despacho produz efeitos à data de 1 de junho de 2018.

20 de junho de 2018. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral*.

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Rita Dias Bessone Basto
Data de nascimento: 25 de junho de 1964
Nacionalidade: Portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

2001: Doutoramento em Economia pela Universidade de Exeter;
1998: Mestrado em Economia (MPhil) pela Universidade de Oxford;
1992: Mestrado em Economia (MA) pela Universidade de Nova Iorque;
1987: Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa.

3 — Experiência profissional:

Desde 2013: Técnica Consultora no Departamento de Estabilidade Financeira do Banco de Portugal.

Desde 2011: Professora auxiliar convidada na Universidade Nova de Lisboa.

Entre 2010 e 2013: Economista no Departamento de Supervisão Comportamental do Banco de Portugal.

Entre 2004 e 2005: Economista no Departamento de Relações Internacionais do Banco Central Europeu;

Entre 2000 e 2010: Economista no Departamento de Relações Internacionais do Banco de Portugal;

Entre 1994 e 1996: Assistente de Administrador Executivo no Fundo Monetário Internacional;

Entre 1993 e 1994: Economista no Departamento de Estudos Económicos do Banco de Portugal;

Entre 1990 e 1992: Economista no Departamento de Balança de Pagamentos e Financiamento Externo do Banco de Portugal.

311447093

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 6292/2018

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística definitiva ao Hotel do Sado Business & Nature com a categoria de 4 estrelas, sito em Setúbal, de que é requerente a sociedade Hotéis do Rio Sociedade Turística do Rio Sado, L.ª, e

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e a proposta do Turismo de Portugal, I. P., no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 7543/2017, de 18 de agosto de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de agosto de 2017, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir a utilidade turística definitiva ao Hotel do Sado Business & Nature;

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, fixo a validade da utilidade turística em 7 (sete) anos contados da data do termo das obras (11 de dezembro de 2017), ou seja, até 11 de dezembro de 2024;

3 — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de fevereiro, determino que a proprietária e/ou exploradora do empreendimento fiquem isentas das taxas devidas à Inspeção-Geral das Atividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser, devidas;

4 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 8.º e do artigo 14.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, a utilidade turística fica condicionada e pode ser revogada se:

i) O empreendimento for desclassificado;

ii) A entidade exploradora for objeto de sanção administrativa por contraordenação laboral muito grave, transitada em julgado;

iii) A entidade exploradora for objeto de sanção administrativa ou judicial pela utilização de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais;

iv) No prazo de 12 meses, após a conclusão das obras, não estiverem asseguradas soluções globais de eficiência ambiental, designadamente de eficiência energética, gestão dos recursos hídricos e gestão de resíduos, a comprovar junto do Turismo de Portugal, I. P.

Nos termos do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não foi realizada a audiência prévia da interessada no presente procedimento, dado que se verifica a previsão da alínea f) do n.º 1 do artigo citado.

11 de junho de 2018. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

311430966

Despacho n.º 6293/2018

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística prévia ao Hotel Exe Matosinhos, com a categoria projetada de 4 estrelas, a instalar